**DO IMÓVEL OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Que a **OUTORGANTE CEDENTE VENDEDORES,** declaram-se senhora e legítima possuidora de todos os direitos, vantagens, obrigações e responsabilidades livres e desembaraçadas de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, arresto, foro, restando apenas FINANCIADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sendo o imóvel constituído **UMA CASA RESIDENCIAL, COM AREA CONSTRUIDA DE 40 M2, LOCALIZADA NA RUA RICARDO ALEXANDRE GOBETTI, N 291, QD21 LT04, BAIRRO PORTAL CAIOBA II, RESIDENCIAL CELINA JALAD 5E6 E DEMAIS DESCRIÇÕES CONSTANTES NA MATRICULA DO IMÓVEL. DEVIDAMENTE REGRISTRADO NA 1' CIRCUSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL DE PROPRIEDADE DO FAR (FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL) PELA CAIXA ECONOMICA FEDERALOPRITÁRIO - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ 03.190.167/0001-50, CONTRATO N°**

**87001785067,** onde mantém a posse do imóvel desde julho 2014, e consequentemente tem o *animus domini* da posse. Imóvel este que será entregue ao Outorgado Cessionário de imediato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Que assim sendo, vem os OUTORGANTES CEDENTES, via deste instrumento e na melhor forma de direito, CEDER E TRANSFERIR, como de fato CEDIDO E TRANSFERIDO, desde que cumpridas a cláusula de pagamento, tem o referido imóvel para a pessoa da OTJTORGARDA CESSIONÁRIA, com todos os seus referidos direitos, vantagens, obrigações e responsabilidades decorrentes da aludida posse do imóvel, objeto do presente instrumento.

So.t.ka

)=z3 **TO/1i JÀ-40,-Cp *Ckf<2***

*c), up rvc-:*i

*1?&*

|  |  |
| --- | --- |
| r. |  |